



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR**, inscrito no **CNPJ nº 77.857.183/0001-90**, TORNA PÚBLICO que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ nº 95.725.438/0001-43**, realizará processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando o REPASSE, pelo CONTRATANTE, referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas Nacional - MAC, garantindo o acesso aos serviços de assistência hospitalar à população da área de abrangência, respeitando critérios da pactuação ambulatorial e hospitalar, de acordo com a legislações vigentes, com amparo legal no **Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021**.

1. DO OBJETO

O objeto da presente INEXIGIBILIDADE consiste no REPASSE, pelo CONTRATANTE, referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas Nacional - MAC, garantindo o acesso aos serviços de assistência hospitalar à população da área de abrangência, respeitando critérios da pactuação ambulatorial e hospitalar, de acordo com a legislações vigentes.

2. DA CESSIONÁRIA

Empresa: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA**, inscrita no **CNPJ nº 75.564.625/0001-85**, **CNES nº 2810123**, com endereço na Rua Comandante Moraes Rego, nº 130, Centro, no Município de Guaíra, Pa-raná, CEP: 85.980-000.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme memorando interno nº 1.583/2023, anexo aos autos do processo digital da Inexigibilidade de Licitação nº 060/2024.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...).

5. DOS ITENS E VALORES



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

O valor total máximo para o fornecimento do objeto será de **R\$ 1.047.780,00 (um milhão, quarenta e sete mil, setecentos e oitenta reais)**, conforme tabela:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Total
1	Repasse dos recursos excepcionais e temporários recebidos do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas Nacional – MAC (Portarias GM/MS nº 3.283 de 07 de março de 2024 e nº 3.591 de 18 de abril de 2024 e Lei Municipal nº 2.360 de 02 de julho de 2024), pelo contratante à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85, CNES nº 2810123, com endereço a Rua Comandante Moraes Rego nº 130, Centro no Município de Guaíra, Paraná, que participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), visando a garantia de atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde e em conformidade com a legislação vigente.	Repasse	1	R\$ 1.047.780,00

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme item 3 deste aviso.

7. DAS DOTAÇÕES (RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

As despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias descritas abaixo e ainda por aquelas que a vierem substituir no exercício presente ou vindouro:

Código Dotação	Descrição
2027	2024
9	Secretaria Municipal de Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
3339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica
415	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso Federal -



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

Código Dotação	Descrição
	Emendas

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Jornal Umuarama Ilustrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A íntegra do processo de Inexigibilidade de Licitação também será divulgada e estará disponível no Portal da Transparência deste município.

10. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o **Artigo 74, caput da Lei nº 14.133/2021**.

Guaíra/PR, 16 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Heraldo Trento / Prefeito